



PREFEITURA
SÃO MIGUEL
DAS MATAS

PROJETO DE LEI Nº. 050 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de São Miguel das Matas/BA e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal conceder reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) para todos os Profissionais efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de São Miguel das Matas/BA que exercem a função de magistério.

Art. 2º. Os valores pertinentes à novas remunerações de todas as categorias dos professores, de acordo com suas classes e referencias, observarão os critérios do Plano de carreira, cargos, remuneração e funções públicas dos trabalhadores da educação do Município de São Miguel das Matas.

Art. 3º. O percentual de reajuste definido no artigo 1º da presente lei terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Os valores devidos nas competências dos meses de janeiro e fevereiro de 2024 serão adimplidos em até 2 parcelas em virtude do recesso do Poder Legislativo que poderá acarretar acumula dos retrativos devidos.

VALDELINO DE JESUS
SANTOS:3717784250
0

Assinado de forma digital por
VALDELINO DE JESUS
SANTOS:37177842500
Dados: 2024.02.07 11:52:58
-03'00'



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta referida lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já vigentes observados os limites legais previstos na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogando disposições em contrário.

São Miguel das Matas/BA, 30 de janeiro de 2024.

**VALDELINO DE JESUS
SANTOS:37177842500**

Assinado de forma digital por
VALDELINO DE JESUS
SANTOS:37177842500
Dados: 2024.02.07 11:53:15 -03'00'

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal